ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Processo:	20261901
N° Registro	20262435
Válida até:	13/09/2031

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: ***.166.951-**

NOME/RAZÃO SOCIAL: JULIO CESAR PRIORI

EMPREENDIMENTO

NOME: FAZENDA SANTA MARIA, LD CARRAPATO

ENDEREÇO: SAINDO DE JATAÍ PELA GO-158, PERCORRA POR APROXIMADAMENTE 39,1KM NO SENTIDO ESTÂNCIA ATÉ AS COORDENADAS 17°32'50.12"S | 51°53'2.37"O; VIRE À ESQUERDA E PERCORRA POR APROXIMADAMENTE 12KM ATÉ AS COORDENADAS 17°29'30.21"S | 51°58'6.17"O E JÁ ESTARÁ DENTRO DO IMÓVEL., JATAÍ (GO)

IMÓVEIS

GO-5211909-AE75.2285.5269.4B7F.AF46.9719.1A1D.51D1

ATIVIDADES REGISTRADAS

REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS. Não informado

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	QTDE.	PRODUTO	VOLUME	Nº ARVORE
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Lascas - ST	1,17	
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,157	
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,021	
Y1.1	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara	Menos preocupante.	1	Lenha - ST	6,431	
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,027	
Y1.1	CASEARIA SYLVESTRIS - guaçatonga, pau-de-lagarto	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,196	
Y1.1	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,356	
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Lascas - ST	0,437	
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,247	
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,738	
Y1.1	LITHRAEA MOLLEOIDES - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,029	
Y1.1	FICUS GOMELLEIRA - apuí preto	Não avaliada.	1	Lenha - ST	6,876	
Y1.1	CITHAREXYLUM MYRIANTHUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,032	
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Lascas - ST	1,074	

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 9

Y1.1	ANNONA CORIACEA - Araticum, Marolinho	Menos preocupante.	1	Lenha - ST	0,039
Y1.1	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,08
Y1.1	ROUPALA MONTANA - carne de vaca, carvalho vermelha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,04
Y1.1	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,259
Y1.1	LITHRAEA MOLLEOIDES - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,111
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,113
Y1.1	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,29
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Lascas - ST	0,18
Y1.1	LITHRAEA MOLLEOIDES - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,026
Y1.1	CASEARIA SYLVESTRIS - guaçatonga, pau-de-lagarto	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,047
Y1.1	CORDIERA SESSILIS - marmelada-de-cachorro	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,033
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,151
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	1,203
Y1.1	ORMOSIA ARBOREA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,277
Y1.1	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,151
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,16
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,034
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,489
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,206
Y1.1	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,154
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,048
Y1.1	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,49
Y1.1	ERIOTHECA GRACILIPES - Imbiru, Binguinha, Bingueiro, Embira, Embira-de-folhas-lisas, Paineira-do-campo, Paineirinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	1,316
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,17
Y1.1	PSIDIUM GUAJAVA - goiaba	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,017
Y1.1	HYMENAEA COURBARIL - jatobá	Menos preocupante.	1	Lascas - ST	1,341
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,501
Y1.1	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,12

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 9

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,772
Y1.1	CASEARIA SYLVESTRIS - guaçatonga, pau-de-lagarto	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,117
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,256
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,368
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,064
Y1.1	LITHRAEA MOLLEOIDES - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,122
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,27
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Lascas - ST	2,08
Y1.1	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,243
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,075
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,178
Y1.1	QUALEA GRANDIFLORA - pau-terra-de-folha-larga	Não avaliada.	1	Lenha - ST	1,559
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,473
Y1.1	FICUS GOMELLEIRA - apuí preto	Não avaliada.	1	Lenha - ST	2,003
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,192
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,105
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,061
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,069
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,078
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,182
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,206
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,075
Y1.1	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,075
Y1.1	ERIOTHECA GRACILIPES - Imbiru, Binguinha, Bingueiro, Embira, Embira-de-folhas-lisas, Paineira-do-campo, Paineirinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,702
Y1.1	LITHRAEA MOLLEOIDES - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,091
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,273

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 9

Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,045
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Lascas - ST	2,803
Y1.1	PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado	Menos preocupante.	1	Lascas - ST	0,484
Y1.1	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,64
Y1.1	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara	Menos preocupante.	1	Lenha - ST	3,74
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Lenha - ST	0,075
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,078
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,023
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,049
Y1.1	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	1	Lascas - ST	1,653
Y1.1	HYMENAEA COURBARIL - jatobá	Menos preocupante.	1	Lascas - ST	0,097
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,043
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,238
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,114
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,11
Y1.1	PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado	Menos preocupante.	1	Lascas - ST	0,659
Y1.1	CROTON URUCURANA - Pau-de-sangue, sangra-d`água, urucura	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,095
Y1.1	SENEGALIA POLYPHYLLA - guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,302
Y1.1	ANACARDIUM OCCIDENTALE - acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro,	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,039
Y1.1	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	1	Lenha - ST	0,125
Y1.1	LUEHEA DIVARICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,155
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,124
Y1.1	QUALEA GRANDIFLORA - pau-terra-de-folha-larga	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,526
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba,	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,04

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 9

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Y1.1	batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1		
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,171
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,375
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,04
Y1.1	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,047
Y1.1	LITHRAEA MOLLEOIDES - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,045
Y1.1	ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,03
Y1.1	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara	Menos preocupante.	1	Lenha - ST	0,944
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,058
Y1.1	LITHRAEA MOLLEOIDES - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,105
Y1.1	CASEARIA SYLVESTRIS - guaçatonga, pau-de-lagarto	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,08
Y1.1	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,161
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,089
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,146
Y1.1	SENEGALIA POLYPHYLLA - guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,334
Y1.1	STERCULIA APETALA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	3,283
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,149
Y1.1	ERIOTHECA GRACILIPES - Imbiru, Binguinha, Bingueiro, Embira, Embira-de-folhas-lisas, Paineira-do-campo, Paineirinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	1,256
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,024
Y1.1	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,568
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,223
Y1.1	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,17
Y1.1	LEPTOLOBIUM ELEGANS - leptolóbio, perobinha-do-campo	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,344
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,119
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,153
Y1.1	QUALEA MULTIFLORA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,034
Y1.1	ANNONA CRASSIFLORA - Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,162

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 9

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Y1.1	ERYTHROXYLUM DECIDUUM - ata-de-cobra, arco-de-barril, joveve, marmeleiro-bravoná, baga-de-pomba, cocão, galinha-choca, guajujura, fruta-de-pomba, concon	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,072
Y1.1	CASEARIA SYLVESTRIS - guaçatonga, pau-de-lagarto	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,037
Y1.1	CASEARIA SYLVESTRIS - guaçatonga, pau-de-lagarto	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,331
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,074
Y1.1	PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado	Menos preocupante.	1	Lascas - ST	0,171
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,02
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,062
Y1.1	VIROLA SEBIFERA - bicuyba-preta, tawa, ucuúba, ucuúba-preta, ucuuba-punã	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,034
Y1.1	LUEHEA DIVARICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,051
Y1.1	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,053
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,06
Y1.1	MYRSINE CORIACEA - capororoquinha	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,026
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,507
Y1.1	BAUHINIA RUFA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,028
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,531
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,133
Y1.1	LITHRAEA MOLLEOIDES - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,027
Y1.1	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,153
Y1.1	LEPTOLOBIUM ELEGANS - leptolóbio, perobinha-do-campo	Não avaliada.	1	Lascas - ST	0,442
Y1.1	CALLISTHENE FASCICULATA - Carvão Branco, Cravo, Jacaré, Tinto Chico	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,069
Y1.1	BYRSONIMA SPICATA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,209

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	VALÉRIA MARIA DE SOUZA	CPF	***.784.441-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1015881866 D-GO
Nome	VALÉRIA MARIA DE SOUZA	CPF	***.784.441-**
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1015881866 D-GO

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 9

A PRESENTE AUTORIZAÇÃO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES DE ESPÉCIES CLASSIFICADAS COMO IMUNES DE CORTE, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, OU PROTEGIDAS, CONFORME LISTA OFICIAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OU PARTE(S) DELA EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OU PARTE(S) DELA EM ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OU PARTE(S) DELA EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OU PARTE(S) DELA EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OU PARTE(S) DELA NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTE, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL) METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OU PARTE(S) DELA NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

FICA VEDADA A SOBREPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL SOBRE ÁREA AUTORIZADA PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SEM A PRÉVIA ANÁLISE DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). PARA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER SOLICITADO À SEMAD A AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

CONDICIONANTES GERAIS

1	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
2	EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD PODERÁ ESTABELECER NOVAS EXIGÊNCIAS.
3	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE 30 DIAS.
4	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
5	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA ELE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO SEU CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
6	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA NA FORMA DE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS, CERTIDÕES OU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

7	APRESENTAR A CUBAGEM DAS PILHAS DE MATERIAL LENHOSO GERADOS A PARTIR DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, EM ATÉ 30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 9

8	RETIFICAR NO SICAR/SIGCAR, NOS TERMOS DO ART. 4º DA IN SEMAD Nº 12/2025 E ART. 1º, § 3º, DA PORTARIA SEMAD Nº 398/2025, ALTERADA PELA PORTARIA SEMAD Nº 44/2026, O CAR DO IMÓVEL REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCESSO, FAZENDO CONSTAR OS LIMITES DO IMÓVEL, E RESPECTIVA RESERVA LEGAL E APP, CONFORME APROVADAS NESTE PROCESSO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

9	A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMBATIDA E CONTIDA, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE SER INFORMADO COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR A RESPONSABILIDADE PELA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DOCUMENTOS, ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS E OUTORGAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

10	APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.
11	AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
12	DEVE SER MANTIDA CÓPIA DESTE ATO AUTORIZATIVO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL.
13	PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

14	O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

15	ORIENTAR OS COLABORADORES SOBRE AS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, A MANUTENÇÃO DE UMA BOA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A PROTEÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E CAVIDADES NATURAIS, A CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E OUTRAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GARANTAM SUSTENTABILIDADE.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

16	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

17	APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE RECOMPOSIÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
18	RECOMPOR AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI ESTADUAL Nº 18.104/2013.
19	RECOMPOR AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI ESTADUAL Nº 18.104/2013.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

20	APRESENTAR O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL OU LICENÇA AMBIENTAL COMPROVANDO A REGULARIZAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS EXISTENTES NO IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADO O CORTE DE ÁRVORE ISOLADAS AUTORIZADO NESTE EXPEDIENTE, OU DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS, CASO NÃO EXISTAM PASSIVOS A SEREM REGULARIZADOS.
21	REGULARIZAR, POR MEIO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL – DAI DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, OS PASSIVOS AMBIENTAIS EXISTENTES NO IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADO O CORTE DE ÁRVORE ISOLADAS AUTORIZADO NESTE EXPEDIENTE, CASO EXISTAM E AINDA NÃO TENHAM SIDO REGULARIZADO.

GEOMETRIAS

ÁREA REQUERIDA PARA CAI. - ATIVIDADE: Y1.1

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: Y1.1

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL 5106 - FAZENDA SANTA MARIA, LD CARRAPATO - (GO-5211909-AE75.2285.5269.4B7F.AF46.9719.1A1D.51D1)

POLIGONAL DA ÁREA RURAL CONSOLIDADA CORRESPONDENTE À ÁREA REQUERIDA PARA CAI.

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL DO IMÓVEL, CASO ESTA SE ENCONTRE NO INTERIOR DO IMÓVEL REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO. -- IMÓVEL RURAL/48446 (GO-5211909-AE75.2285.5269.4B7F.AF46.9719.1A1D.51D1) - FAZENDA SANTA MARIA, LD CARRAPATO

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=PAE0UXMRH7V5729**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

ÁREA AUTORIZADA PARA CAI (HA):	9,0245

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 9

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **PAE0UXMRH7V5729**

Documento emitido em: **13 de Setembro de 2026 às 10:16:34**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=PAE0UXMRH7V5729&t=LIC**

Valide com um smartphone

CÓPIA DO DOCUMENTO ORIGINAL

Documento assinado digitalmente em 14 de Setembro de 2026 às 08:46,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 9